REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.344/85 DE 29 DE abril de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DOMINGOS MENDES AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Domingos Mendes Amador, localizado na Folha 11, Quadra 04, Lote nº 04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitand-se pelo lado direito com o Lote nº 06, pelo lado esquerdo com o Lote nº 02, frente para V-117 e fundos com o Lote nº A-04, medindo 08 M00 de frente, 28M00 de lateral direita, 28M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Mano F. Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(*)